



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano II • Nº 2643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **PORTARIA Nº 23/2020 - SMS** - Revoga as portarias Nº 08/202, 09/2020 e 10/2020 da secretaria municipal de saúde de Estância/SE, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gilson Andrade De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Barão do Rio Branco, 76 Estância - SE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NE+VPRBRJFQTBR0GN7EUNA

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estância/SE, 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23/2020

Revoga as Portarias nº 08/2020, 09/2020 e 10/2020 da Secretaria Municipal da Saúde de Estância, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e seguintes, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando as novas disposições para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, conforme orientações técnicas do Ministério da Saúde;

Considerando as necessidades de atendimento da população do município de Estância nos diversos estabelecimentos de saúde do município de Estância, em decorrência das prévias suspensões parciais de funcionamento pelo quadro emergencial do novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam por este revogadas as Portarias nº 08/2020, 09/2020 e 10/2020 da

Rua José Venâncio Cruz, 66 – Bairro São Jorge – Tel.: (79)3522-1419/1416/6001 – Ramal: 206
CEP: 49.200-000

E-mail: cirest2009@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Saúde, devendo os estabelecimentos ali constantes retornarem a seus horários normais de funcionamento.

Art. 2º Os casos excepcionais serão tratados individualmente pelas respectivas coordenações e direções dos serviços, em atenção às orientações técnicas do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Lourival Júnior Alves de Holanda
Secretário Municipal da Saúde
Decreto 7.327/2019

Rua José Venâncio Cruz, 66 – Bairro São Jorge – Tel.: (79)3522-1419/1416/6001 – Ramal: 206
CEP: 49.200-000
E-mail: cirest2009@estancia.se.gov.br- Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80